PET no HABEAS CORPUS Nº 358.907 - RJ (2016/0151606-1)

RELATOR	**:**	**MINISTRO ROGERIO SCHIETTI CRUZ**
REQUERENTE	:	PATRICK DE OLIVEIRA BERRIEL
ADVOGADO	:	PATRICK DE OLIVEIRA BERRIEL - RJ117081
REQUERIDO	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PACIENTE	:	SUELY SOARES LIMA BRAGA

DECISÃO

Suely Soares Lima Braga solicita acesso às mídias referentes à sessão realizada no dia 19 de abril de 2018.

Ao apreciar o tema, no julgamento da QO no RESp n. 1.205.946/SP, a Corte Especial proclamou que a publicização dos pronunciamentos dos ministros já se verifica na própria abertura das sessões e nos acórdãos publicados.

No mesmo sentido, a Suprema Corte proclamou que, "considerando que o eventual cancelamento das notas taquigráficas acarretam sua não publicação, não há se falar em direito líquido e certo de acesso a tais registros". (AgRg no RMS n. 33.364, Rel. Ministro Dias Toffoli, 1ª T., DJe 3/3/2015).

À vista do exposto, indefiro o pedido.

Brasília (DF), 08 de abril de 2019.

MINISTRO NEFI CORDEIRO
Presidente da Turma